



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Carine Cecchi Morandi

Telefone: 51 32880400

E-mail: [carine-morandi@irga.rs.gov.br](mailto:carine-morandi@irga.rs.gov.br)

### I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender, em caráter emergencial, a necessidade de manutenção dos serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização das unidades do Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA) abrangidas pelo Termo de Referência, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, uniformes e EPIs.

A situação fática atual é de ausência de cobertura contratual vigente. A empresa anteriormente contratada não manifestou interesse na renovação, encerrando-se a prestação dos serviços sem possibilidade de continuidade nos moldes até então executados. Diante disso, e considerando o caráter essencial dos serviços de limpeza, o IRGA não dispõe de meios próprios para garantir a execução com o padrão técnico exigido em todas as suas unidades, sob pena de comprometimento imediato das condições sanitárias, da salubridade dos ambientes de trabalho e da preservação do patrimônio público.

Paralelamente, o processo licitatório definitivo tramita na CELIC/SPGG (PROA nº 26/1538-0001785-3), atualmente em fase de análise pelo Departamento de Planejamento da Subsecretaria da Administração Central de Licitações (DEPLAN/CELIC), sem previsão precisa de conclusão. Uma vez que a tramitação do certame definitivo se dá em órgão externo, sob gestão da CELIC/SPGG, o IRGA não detém governança sobre o cronograma final da contratação definitiva, o que reforça a necessidade da presente contratação transitória.

Registra-se que a situação de emergencialidade ora caracterizada não decorre de desídia ou ausência de planejamento por parte da Administração, uma vez que o processo licitatório definitivo já se encontra em curso na CELIC, com tramitação comprovada no PROA nº 26/1538-0001785-3, em consonância com o disposto no art. 75, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

A falta dos serviços de limpeza, conservação e higienização acarretaria prejuízos diretos ao interesse público, comprometendo:

- a salubridade dos ambientes institucionais;
- a saúde e a segurança de servidores, colaboradores, produtores rurais e demais usuários das unidades;
- o regular funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas pelo IRGA nas 33 unidades abrangidas;
- a preservação do patrimônio público, especialmente das edificações, mobiliário e equipamentos.

Assim, encontra-se caracterizada a hipótese de emergência prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 10, inciso VI, do Decreto Estadual nº 57.034/2023, diante do risco concreto de descontinuidade de serviço público essencial.

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | [irga.rs.gov.br](http://irga.rs.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



## II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação está prevista no PCA 2026 do IRGA, aprovado em 10/06/2026, sob o item nº 142/2026, vinculado ao DFD nº 149/2026.

## III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos essenciais foram extraídos das manifestações técnicas das unidades demandantes, do levantamento das condições atuais de funcionamento das dependências do IRGA no interior do Estado e da avaliação das rotinas operacionais mínimas necessárias à preservação da salubridade, higiene e conservação patrimonial dos ambientes atendidos, considerando ainda o histórico de execução contratual pretérita e as especificidades locais de cada unidade — tais como natureza das atividades desenvolvidas, dimensões físicas, fluxo de pessoas e características construtivas dos imóveis.

Requisitos essenciais da solução:

### ➤ Requisito funcional

Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com dedicação exclusiva de mão de obra, executados nas dependências das 33 (trinta e três) unidades do IRGA no interior do Estado, compreendendo áreas internas, externas, sanitários, copas, laboratórios e áreas administrativas, com fornecimento de mão de obra treinada, materiais de limpeza, equipamentos, uniformes e EPIs necessários à plena execução dos serviços.

### ➤ Requisito técnico mínimo

A contratada deverá dispor de estrutura operacional compatível com o atendimento simultâneo das unidades distribuídas no interior do Estado, garantindo:

- Postos de trabalho adequadamente dimensionados por unidade;
- Supervisão periódica dos serviços prestados;
- Reposição imediata de faltas e afastamentos;
- Fornecimento contínuo de materiais e insumos de limpeza em quantidade e qualidade suficientes;
- Cumprimento das rotinas de limpeza (diária, semanal, quinzenal e mensal) conforme definido no Termo de Referência.

### ➤ Requisito de sustentabilidade (ambiental/social/econômica)

- Ambiental: utilização preferencial de produtos de limpeza biodegradáveis, com registro sanitário vigente, e adoção de práticas de segregação e destinação adequada de resíduos, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Social: cumprimento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sindicais aplicáveis à categoria, com pagamento pontual de salários, benefícios e verbas rescisórias;
- Econômica: dimensionamento eficiente dos postos de trabalho, evitando ociosidade e superdimensionamento, com aderência aos valores praticados no mercado e às Convenções Coletivas de Trabalho vigentes.

### ➤ Requisito legal/regulatório

- Observância à Lei nº 14.133/2021 e regulamentos correlatos;
- Cumprimento das Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) aplicáveis à categoria de asseio e conservação nas respectivas bases territoriais;
- Aderência às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, notadamente NR-6 (EPIs), NR-24 (condições sanitárias) e NR-32 (saúde em serviços);
- Manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual.

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



➤ Amostra/Prova de Conceito

Não se aplica, considerando a natureza do objeto (serviço continuado de mão de obra) e o caráter emergencial da contratação, cuja urgência inviabiliza a realização de prova de conceito sem comprometer a continuidade dos serviços essenciais.

**Observação:** Nenhum dos requisitos acima restringe indevidamente a competitividade do certame. Todas as exigências decorrem de necessidades objetivas do serviço, das características das unidades atendidas e do arcabouço normativo aplicável, sem estabelecer condições que favoreçam determinados fornecedores em detrimento de outros.

#### IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base na relação de localidades, áreas, número de postos e carga horária semanal prevista para cada unidade. O quantitativo consolidado é de 33 postos de auxiliar de limpeza, distribuídos em 33 unidades atendidas, sendo 31 postos com jornada de 8 horas semanais e 2 postos com jornada de 16 horas semanais, conforme a necessidade operacional identificada para cada localidade.

| Item                                         | Quantidade estimada | Memória/critério de cálculo                              |
|----------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------|
| Postos de auxiliar de limpeza (total)        | 33                  | Soma dos postos indicados na tabela de localidades do TR |
| Postos com jornada de 8h/semana              | 31                  | Unidades administrativas do interior                     |
| Postos com jornada de 16h/semana             | 2                   | Estações Regionais e unidades específicas                |
| Unidades atendidas                           | 33                  | Localidades relacionadas no TR                           |
| Equipamentos de registro eletrônico de ponto | 33                  | Compatível com o número de unidades atendidas            |

#### Materiais e insumos de limpeza (consumo mensal estimado)

| Item | Especificação                             | Unidade   | Quant. por unidade/mês | Total mensal | Memória/critério de cálculo    |
|------|-------------------------------------------|-----------|------------------------|--------------|--------------------------------|
| 1    | Detergente neutro concentrado 5L          | Galão     | 1                      | 33           | 1 galão por unidade/mês        |
| 2    | Desinfetante concentrado 5L               | Galão     | 1                      | 33           | 1 galão por unidade/mês        |
| 3    | Água sanitária 5L                         | Galão     | 1                      | 33           | 1 galão por unidade/mês        |
| 4    | Sabão em pó 5kg                           | Embalagem | 1                      | 33           | 1 embalagem por unidade/mês    |
| 5    | Sabonete líquido 5L                       | Galão     | 1                      | 33           | 1 galão por unidade/mês        |
| 6    | Álcool 70% (líquido/gel) 5L               | Galão     | 1                      | 33           | 1 galão por unidade/mês        |
| 7    | Limpa-vidros 5L                           | Galão     | 0,5                    | 17           | 1 galão a cada 2 meses/unidade |
| 8    | Cera líquida acrílica 5L                  | Galão     | 0,5                    | 17           | 1 galão a cada 2 meses/unidade |
| 9    | Papel higiênico rolo (fardo 8x300m)       | Fardo     | 2                      | 66           | Consumo médio por unidade      |
| 10   | Papel toalha interfolhado (fardo 1000fls) | Fardo     | 2                      | 66           | Consumo médio por unidade      |
| 11   | Saco de lixo 30L (pacote 100un)           | Pacote    | 2                      | 66           | Consumo por unidade/mês        |
| 12   | Saco de lixo 100L (pacote 100un)          | Pacote    | 1                      | 33           | Consumo por unidade/mês        |
| 13   | Esponja dupla face                        | Unidade   | 4                      | 132          | 1 por semana/unidade           |
| 14   | Pano multiuso (pacote 5un)                | Pacote    | 2                      | 66           | Reposição mensal               |

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



|    |                              |         |   |    |                      |
|----|------------------------------|---------|---|----|----------------------|
| 15 | Pano de chão (unidade)       | Unidade | 2 | 66 | Reposição mensal     |
| 16 | Odorizador de ambiente 400ml | Frasco  | 1 | 33 | 1 frasco/unidade/mês |

#### Ferramentas e equipamentos (fornecimento inicial e reposição semestral)

| Item | Especificação                                 | Unidade | Quant. por unidade | Total estimado | Memória/critério de cálculo |
|------|-----------------------------------------------|---------|--------------------|----------------|-----------------------------|
| 1    | Balde plástico 15L                            | Unidade | 2                  | 66             | 2 por unidade               |
| 2    | Vassoura de nylon com cabo                    | Unidade | 2                  | 66             | 2 por unidade               |
| 3    | Vassoura de piaçava com cabo                  | Unidade | 1                  | 33             | 1 por unidade               |
| 4    | Rodo com cabo (40cm)                          | Unidade | 2                  | 66             | 2 por unidade               |
| 5    | Pá de lixo com cabo                           | Unidade | 1                  | 33             | 1 por unidade               |
| 6    | Mop úmido com cabo                            | Unidade | 1                  | 33             | 1 por unidade               |
| 7    | Mop pó com cabo                               | Unidade | 1                  | 33             | 1 por unidade               |
| 8    | Escada doméstica (3 degraus)                  | Unidade | 1                  | 33             | 1 por unidade               |
| 9    | Placa sinalizadora "piso molhado"             | Unidade | 1                  | 33             | 1 por unidade               |
| 10   | Escovão para vaso sanitário                   | Unidade | 1                  | 33             | 1 por unidade               |
| 11   | Borrifador plástico 500ml                     | Unidade | 2                  | 66             | 2 por unidade               |
| 12   | Aspirador de pó/água (Estações Regionais)     | Unidade | 1                  | 2              | 1 por Estação Regional      |
| 13   | Lavadora de alta pressão (Estações Regionais) | Unidade | 1                  | 2              | 1 por Estação Regional      |

#### Uniformes e EPIs (por posto de trabalho)

| Item | Especificação                                  | Unidade | Quant. por posto/ano | Total estimado | Memória/critério de cálculo                      |
|------|------------------------------------------------|---------|----------------------|----------------|--------------------------------------------------|
| 1    | Camisa/blusa do uniforme                       | Peça    | 3                    | 99             | 3 peças/posto/ano                                |
| 2    | Calça do uniforme                              | Peça    | 3                    | 99             | 3 peças/posto/ano                                |
| 3    | Calçado de segurança (fechado, antiderrapante) | Par     | 2                    | 66             | 2 pares/posto/ano — NR-6                         |
| 4    | Luva de segurança nitrílica (pacote 12un)      | Pacote  | 6                    | 198            | Reposição bimestral — NR-6                       |
| 5    | Luva de látex para limpeza pesada              | Par     | 12                   | 396            | 1 par/mês — NR-6                                 |
| 6    | Óculos de proteção incolor                     | Unidade | 2                    | 66             | 2 por posto/ano — NR-6                           |
| 7    | Máscara descartável (caixa 50un)               | Caixa   | 6                    | 198            | Reposição bimestral — NR-6                       |
| 8    | Avental impermeável                            | Unidade | 2                    | 66             | 2 por posto/ano — NR-32                          |
| 9    | Boné/gorro de proteção                         | Unidade | 2                    | 66             | 2 por posto/ano                                  |
| 10   | Protetor auricular tipo plug (caixa 100un)     | Caixa   | 1                    | 33             | 1 caixa/posto/ano — NR-6 (uso em áreas ruidosas) |

#### Observações metodológicas:

➤ Os quantitativos foram dimensionados considerando os parâmetros usuais de consumo para postos de limpeza em jornada parcial (8h e 16h semanais), tomando por referência as práticas adotadas em contratações similares de órgãos públicos e as recomendações técnicas da CELIC/SPGG;

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



- Para as Estações Regionais (Camaquã, Uruguaiana) postos com jornada de 16h/semana e maiores áreas, foi previsto o fornecimento de equipamentos específicos (aspirador e lavadora de alta pressão), em razão das características construtivas e da presença de áreas externas;
- Os quantitativos de EPIs observam a periodicidade mínima de substituição prevista na NR-6 (Ministério do Trabalho) e as recomendações da NR-32 para atividades com risco biológico e químico;

**IMPORTANTE — Natureza dos Quantitativos Estimados**

- Os quantitativos apresentados nas Tabelas acima possuem caráter EXCLUSIVAMENTE REFERENCIAL, destinando-se a subsidiar a licitante na composição do preço do posto de trabalho e na formação da proposta comercial, NÃO CONSTITUINDO LIMITE, TETO OU VÍNCULO OBRIGATÓRIO ao fornecimento efetivo durante a execução contratual.
- A CONTRATADA é integralmente responsável pelo fornecimento contínuo e ininterrupto de todos os materiais, insumos, ferramentas, equipamentos, uniformes e EPIs necessários à perfeita execução dos serviços, nas quantidades e periodicidades que a realidade operacional exigir, de modo a garantir o padrão de qualidade, higiene e segurança contratado.
- Não será aceita, sob qualquer hipótese, a alegação de falta ou insuficiência de material, insumo, ferramenta, equipamento, uniforme ou EPI com fundamento no fato de que o quantitativo efetivamente necessário superou o estimado nas planilhas deste ETP. A responsabilidade pelo dimensionamento correto e pelo abastecimento tempestivo é EXCLUSIVA DA CONTRATADA, cabendo-lhe promover todas as reposições que se fizerem necessárias.
- Especificamente quanto aos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e às Normas Regulamentadoras aplicáveis, a CONTRATADA deverá observar integralmente as exigências da legislação trabalhista e das Normas Regulamentadoras vigentes, bem como quaisquer alterações, atualizações, revogações ou novas edições que sobrevierem no decorrer da execução contratual, notadamente — mas não se limitando a — NR-6 (EPIs), NR-24 (condições sanitárias), NR-32 (saúde em serviços) e, quando aplicável, a NR-35 (Trabalho em Altura), esta última especialmente nas unidades cujas instalações não sejam exclusivamente térreas ou que exijam a execução de rotinas em altura (a exemplo da limpeza de janelas, luminárias, forros, telhados, caixas d'água e áreas elevadas). O fornecimento, a substituição, o treinamento, a fiscalização do uso e o cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes das referidas Normas deverão ser realizados na periodicidade e nas condições exigidas pelo arcabouço normativo aplicável à época da execução, independentemente dos quantitativos referenciais estimados neste ETP.

**Relação das localidades:**

| Nº | Cidade/Unidade           | Endereço                 | Área prédio (m²) | Área externa (m²) | Postos | Carga horária |
|----|--------------------------|--------------------------|------------------|-------------------|--------|---------------|
| 1  | São Gabriel              | Rua Duque de Caxias, S/N | 151,28           | 15                | 1      | 8h/semana     |
| 2  | Camaquã                  | Rua João Ferreira, 141   | 187,08           | 560               | 1      | 8h/semana     |
| 3  | Estação Regional Camaquã | BR 116 KM 396            | 100              | 50                | 1      | 16h/semana    |
| 4  | Rio Pardo                | Rua General Osório, 71   | 102              | 205               | 1      | 8h/semana     |
| 5  | Santa Maria              | Rua Appel, 475           | 75,44            | 200               | 1      | 8h/semana     |
| 6  | Santo Antônio da         | Rua Caldas Junior, 248   | 146,51           | 642               | 1      | 8h/semana     |

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



|    |                            |                                        |        |      |   |            |
|----|----------------------------|----------------------------------------|--------|------|---|------------|
|    | Patrulha                   |                                        |        |      |   |            |
| 7  | São Borja                  | Av. Francisco Carlos Bandeiró, 39      | 110    | 1684 | 1 | 8h/semana  |
| 8  | Alegrete                   | Rua Bento Gonçalves, 247               | 850,29 | 0    | 1 | 8h/semana  |
| 9  | Tapes                      | Av. Assis Brasil, 2800                 | 102,83 | 298  | 1 | 8h/semana  |
| 10 | Arroio Grande              | Av. Visconde de Mauá, 1495             | 98,60  | 65   | 1 | 8h/semana  |
| 11 | Guaíba                     | Rua Otaviano Manoel Oliveira Jr., 218  | 129,85 | 622  | 1 | 8h/semana  |
| 12 | São Vicente do Sul         | Rua Carapé, 308                        | 95,94  | 541  | 1 | 8h/semana  |
| 13 | Viamão                     | Av. Luís Rosseti, 331                  | 100    | 0    | 1 | 8h/semana  |
| 14 | São Lourenço do Sul        | Rua Humaitá, 736                       | 120    | 185  | 1 | 8h/semana  |
| 15 | Restinga Seca              | Av. Eugenio Gentil Muller, 531         | 121,94 | 299  | 1 | 8h/semana  |
| 16 | Itaqui                     | Rua Bento Gonçalves, 625               | 120    | 758  | 1 | 8h/semana  |
| 17 | Dom Pedrito                | Av. Rio Branco, 1611                   | 406    | 0    | 1 | 8h/semana  |
| 18 | Rosário do Sul             | Rua Amaro Souto, 2725                  | 191,12 | 405  | 1 | 8h/semana  |
| 19 | São Sepé                   | Rua Percival Brenner, 1321             | 105    | 10   | 1 | 8h/semana  |
| 20 | Bagé                       | Rua Fernando Machado, 110              | 98     | 97   | 1 | 8h/semana  |
| 21 | Jaguarão                   | Av. Bento Gonçalves, 2177              | 68     | 10   | 1 | 8h/semana  |
| 22 | Cacequi                    | Rua João Almeida Genro, 233            | 96     | 450  | 1 | 8h/semana  |
| 23 | Candelária                 | Rua Lopes Trovão, 456                  | 87     | 0    | 1 | 8h/semana  |
| 24 | General Câmara             | Rua Senador Florêncio, 50              | 135    | 10   | 1 | 8h/semana  |
| 25 | Quaraí                     | Rua Dr. Francisco Carlos Reverbel, 342 | 77     | 28   | 1 | 8h/semana  |
| 26 | Santana do Livramento      | Rua Vasco Alves, 1100                  | 70     | 10   | 1 | 8h/semana  |
| 27 | Caçapava do Sul            | Rua Cel. Coriolano Castro, 539         | 45,62  | 0    | 1 | 8h/semana  |
| 28 | Capivari do Sul            | Rua Portugal, 109                      | 104    | 300  | 1 | 8h/semana  |
| 29 | Mostardas                  | Rua Ana Amália Leite, 19               | 102,83 | 310  | 1 | 8h/semana  |
| 30 | Formigueiro                | Rua 7 de Setembro, 610                 | 39,93  | 98   | 1 | 8h/semana  |
| 31 | Agudo                      | Rua Marechal Floriano, 571             | 209,93 | 0    | 1 | 8h/semana  |
| 32 | Torres                     | Rua José Luiz de Freitas, 717          | 112,92 | 0    | 1 | 8h/semana  |
| 33 | Estação Regional Uruguiana | BR-472 KM 408                          | 300    | 200  | 1 | 16h/semana |





## V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento exploratório de mercado com o objetivo de identificar as alternativas tecnicamente viáveis para o atendimento da necessidade apresentada, bem como compreender as soluções atualmente ofertadas pelo mercado para a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização com dedicação exclusiva de mão de obra, considerando os parâmetros técnicos essenciais, modelos de fornecimento, prazos habituais, condições de execução, aspectos regulatórios e particularidades relevantes para a formação da solução.

O levantamento concentrou-se em identificar:

- As soluções disponíveis e suas características técnicas predominantes (mão de obra exclusiva, mão de obra sob demanda, execução por quadro próprio, contratação de material com execução por terceiros);
- Os modelos de contratação usualmente praticados (execução continuada com dedicação exclusiva, contratação por escopo/produto, contratos híbridos com fornecimento de materiais e mão de obra);
- Os padrões mínimos de desempenho e qualidade adotados pelo mercado, notadamente por meio de instrumentos de aferição por Acordo de Nível de Serviço (ANS);
- Eventuais necessidades de serviços acessórios (fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos, uniformes, EPIs, treinamento, supervisão, registro eletrônico de ponto);
- Os aspectos ambientais, certificações e requisitos regulatórios aplicáveis, com destaque para o Decreto Estadual nº 51.771/2014 (critérios socioambientais), a Instrução Normativa CELIC nº 01/2025, as Normas Regulamentadoras vigentes (NR-6, NR-24, NR-32 e, quando aplicável, NR-35) e a legislação sanitária (ANVISA);
- As práticas de mercado relacionadas a prazos de entrega e capacidade operacional dos fornecedores, especialmente no que se refere à mobilização de equipes em regiões dispersas do interior do Estado.

Como resultado, identificaram-se as seguintes alternativas de solução atualmente disponíveis no mercado:

| Alternativa | Descrição da solução                               | Pontos fortes                                  | Limitações                                                                                                                                                                      | Observações relevantes                                               |
|-------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| A           | Execução por quadro próprio do IRGA                | Controle direto sobre a execução               | O IRGA é Autarquia estadual cujo quadro funcional não contempla cargos de limpeza, sendo a assunção direta juridicamente inviável e incompatível com a urgência da contratação. | Solução inviável                                                     |
| B           | Contratação sem dedicação exclusiva de mão de obra | Possível prestação por demanda                 | Risco de descontinuidade, dificuldade de mobilização em unidades distribuídas em todo o Estado e incompatibilidade com a necessidade de presença fixa                           | Alternativa não adotada                                              |
| C           | Contratação direta emergencial de empresa          | Assegura continuidade imediata, presença fixa, | Exige gestão contratual estruturada e fiscalização                                                                                                                              | Alternativa adotada, com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 |

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



|                                                                                                |                                                                                                                                                    |         |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------|
| especializada, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais/equipamentos | padronização das rotinas e aferição de desempenho por ANS; compatível com o rito de disputa eletrônica previsto no Decreto Estadual nº 57.034/2023 | efetiva | 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------|

As alternativas levantadas permitiram compreender o estado atual do mercado, identificar os elementos comuns entre os fornecedores e reconhecer padrões que contribuem para a definição de requisitos mínimos, sem direcionamento ou restrição indevida à competitividade. Verificou-se que o mercado do segmento de asseio e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra é consolidado, competitivo e maduro no Estado do Rio Grande do Sul, com múltiplos fornecedores aptos e experiência prévia em contratações públicas de escopo e porte similares.

Constatou-se, ainda, que o mercado incorpora naturalmente em seus preços a integralidade das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sanitárias e de segurança do trabalho incluindo o fornecimento de EPIs conforme as NRs aplicáveis e suas atualizações supervenientes, o que confere coerência econômica à alternativa adotada e afasta o risco de sobrepreço ou insuficiência de cobertura contratual dos insumos essenciais.

#### VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada a partir de duas fontes, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da celeridade exigida pela emergencialidade:

- Fonte principal: Tabela de valores de referência para SRO da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC/DEPLAN, referência abril/2025, para Auxiliar de Limpeza com adicional de insalubridade em grau máximo (40%);
- Fonte complementar: análise comparativa com contratações públicas efetivamente homologadas no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 180 dias (14/01/2026 a 13/07/2026), com objeto similar ao pretendido pelo IRGA, extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do Portal de Compras Eletrônicas do RS.

#### A) Parâmetro CELIC – abril/2025 (Auxiliar de Limpeza – insalubridade 40%):

A estimativa de preços foi elaborada com base na Tabela de valores de referência para SRO da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC/DEPLAN, referência abril/2025, para Auxiliar de Limpeza com adicional de insalubridade em grau máximo (40%).

| Jornada    | Preço CELIC (R\$/posto·mês) | Critério aplicado                | Valor unitário aplicado | Postos | Total mensal (R\$) |
|------------|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------|--------|--------------------|
| 20h/semana | R\$ 3.573,45                | Referência oficial               | —                       | —      | —                  |
| 8h/semana  | —                           | Proporção linear a partir de 20h | R\$ 1.429,38            | 31     | R\$ 44.310,78      |
| 16h/semana | —                           | Proporção linear a partir de 20h | R\$ 2.858,76            | 2      | R\$ 5.717,52       |
| TOTAL      |                             |                                  |                         | 33     | R\$ 50.028,30      |

Valor mensal estimado: R\$ 50.028,30. Valor anual estimado para 12 meses: R\$ 600.339,60.

#### B) Análise comparativa com contratações similares no Estado do RS (últimos 180 dias)

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



Procedeu-se ao levantamento no PNCP e no Portal de Compras Eletrônicas do RS de contratações públicas efetivamente homologadas no Estado do Rio Grande do Sul, com objeto similar ao pretendido pelo IRGA — serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com dedicação exclusiva de mão de obra —, observando-se os seguintes critérios: (i) mesma unidade federativa (RS); (ii) mesma categoria profissional (Auxiliar de Limpeza — CBO 5143-20); (iii) mesma base normativa laboral (CCTs SINDASSEIO/FEEAC-RS 2026); (iv) mesmo regime de execução (dedicação exclusiva de mão de obra); (v) proximidade temporal (últimos 180 dias); e (vi) efetiva homologação do procedimento.

**Quadro comparativo — Contratações homologadas no RS (últimos 180 dias)**

| Nº | Órgão / Edital                                  | Objeto                                                                                                                                           | Postos / Jornada                                     | Valor por posto (jornada integral) | Data / Fundamento                                                                                                                                                                       |
|----|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Fundação Liberato Salzano - Edital nº 9003/2026 | Limpeza, asseio, jardinagem, manutenção e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes, ferramentas, materiais e equipamentos | Múltiplos postos — Novo Hamburgo/RS                  | Conforme planilha CCT SEEAC 2026   | Homologado em 28/04/2026 — Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/91683474000130/2026/2">https://pncp.gov.br/app/editais/91683474000130/2026/2</a> |
| 2  | IFRS Pregão Eletrônico nº 90006/2026            | Limpeza, asseio, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos, dedicação exclusiva de mão de obra           | Campus Farroupilha e Unidade Porto Alegre Zona Norte | R\$ 767.370,36 (valor total)       | Sessão pública em 28/04/2026 — Lei nº 14.133/2021<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/10637926000146/2026/73">https://pncp.gov.br/app/editais/10637926000146/2026/73</a>        |
| 3  | CELIC/SPGG — Pregão Eletrônico nº 9038/2026     | Apoio administrativo e limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra para a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão                    | Múltiplos postos — Porto Alegre/RS                   | Licitação encerrada                | 2026 — Lei nº 14.133/2021<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/87958658000199/2026/90">https://pncp.gov.br/app/editais/87958658000199/2026/90</a>                                |

Embora as contratações identificadas no item B tenham objeto similar ao pretendido pelo IRGA — todas com dedicação exclusiva de mão de obra, sob a mesma matriz normativa laboral (CCTs SINDASSEIO/FEEAC-RS 2026) e sob a mesma legislação estadual (Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 57.034/2023) —, verificou-se que nenhuma delas apresenta perfil de execução equivalente ao da presente contratação, o que inviabiliza a extração direta de valor unitário comparável por posto de Auxiliar de Limpeza para as jornadas praticadas pelo IRGA.

Diante da constatação de que inexistiu, no período pesquisado, contratação pública com perfil equivalente ao pretendido pelo IRGA — considerando a combinação simultânea de dispersão





geográfica, jornadas parciais atípicas, escopo de limpeza pura e regime emergencial —, adota-se como parâmetro principal a Tabela CELIC/DEPLAN abril/2025, pelos seguintes fundamentos:

1. Fonte oficial do Estado do Rio Grande do Sul — a Tabela é elaborada pela Subsecretaria da Administração Central de Licitações (CELIC/DEPLAN), órgão da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG), autoridade central de compras do Estado, com base em planilhas de custos oficiais fundamentadas nas CCTs vigentes e nos encargos aplicáveis à categoria;
2. Enquadramento legal no art. 23, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 — a utilização de tabela oficial é hipótese legalmente prevista para composição da estimativa de preços, dispensando a realização de pesquisa direta com fornecedores;
3. Adequação à natureza emergencial — a contratação em curso encontra-se fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, cuja natureza impõe celeridade procedimental incompatível com a realização de pesquisa direta com fornecedores (art. 23, IV), procedimento que demandaria tempo de resposta do mercado incompatível com a urgência da situação fática;
4. Uniformidade e rastreabilidade — a Tabela CELIC/DEPLAN constitui referência uniforme adotada pelos órgãos e entidades da Administração Estadual, o que confere rastreabilidade, transparência e coerência à estimativa, alinhando-a aos parâmetros institucionais praticados pelo Estado;
5. Ausência de contratação-espelho — a peculiaridade do objeto — 33 unidades dispersas em 33 cidades do interior, com jornadas parciais atípicas — não encontra correspondência nas contratações homologadas identificadas, o que reforça a inadequação metodológica de extrair valores por posto dessas contratações para aplicação ao caso concreto do IRGA;
6. Validação qualitativa pelo mercado — a existência das contratações homologadas identificadas no item B confirma a maturidade e a competitividade do mercado gaúcho de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra, evidenciando a existência de múltiplos fornecedores aptos e regidos pela mesma matriz normativa laboral aplicável à contratação pretendida, o que reforça a factibilidade do procedimento.

Diante do exposto, conclui-se:

- A Tabela CELIC/DEPLAN abril/2025 constitui a fonte principal adequada para a estimativa do preço da presente contratação, em conformidade com o art. 23, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e em coerência com a natureza emergencial e as peculiaridades do objeto (<https://celic.rs.gov.br/upload/arquivos/202504/08174617-planilha-de-custos-principais-postos-de-trabalho-2025.pdf>);
- A análise comparativa realizada com contratações homologadas no RS nos últimos 180 dias confirma qualitativamente a existência de mercado competitivo e maduro para o objeto, servindo como elemento adicional de rastreabilidade da pesquisa realizada;
- Preliminarmente, adota-se: valor mensal estimado ≈ R\$ 50.028,30 (cinquenta mil, vinte e oito reais e trinta centavos) e o valor total estimado para 12 (doze) meses de ≈ R\$ 600.339,60 (seiscentos mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

## VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

| Elemento da solução | Descrição |
|---------------------|-----------|
|---------------------|-----------|

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS  
51 3288 0400 | @irgars | [irga.rs.gov.br](http://irga.rs.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto principal                    | Contratação direta emergencial de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas 33 unidades do IRGA mantidas no TR revisado.                                                                                                                                                               |
| Serviços acessórios                 | Fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, uniformes, EPIs e registro eletrônico de ponto conforme especificações do TR.                                                                                                                                                                                                                                                |
| Requisitos técnicos mínimos         | Execução das rotinas diárias, semanais, mensais, trimestrais e semestrais previstas no TR; observância das cargas horárias e quantitativos de postos por localidade; uso adequado de EPIs e equipamentos.                                                                                                                                                                                   |
| Padrões de desempenho               | Avaliação mensal por Formulário de Avaliação de Nível de Serviço (ANS), com pontuação e possibilidade de aplicação de fator de desconto sobre a fatura.                                                                                                                                                                                                                                     |
| Condições operacionais              | Presença fixa nas localidades indicadas; comunicação formal com a fiscalização; substituição e realocação de colaboradores quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                               |
| Normas aplicáveis                   | Lei nº 14.133/2021 (com destaque para o art. 75, VIII, e §§ 6º); Decreto Estadual nº 57.034/2023; legislação trabalhista, previdenciária, sanitária e de segurança do trabalho; critérios socioambientais (Decreto Estadual nº 51.771/2014 e IN CELIC nº 01/2025); modelos padronizados da PGE-RS (Resolução PGE nº 250/2024) aplicáveis à contratação emergencial com dedicação exclusiva. |
| Interfaces com o certame definitivo | A contratação emergencial coexiste com o processo licitatório definitivo (PROA nº 26/1538-0001785-3), sendo dele independente. Concluído o certame definitivo, a contratação emergencial será substituída pelo contrato dele decorrente.                                                                                                                                                    |

## VIII – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se mostra vantajoso o parcelamento da contratação, pelos seguintes motivos:

- Prejuízo à integridade da solução: o objeto exige prestação continuada e padronização das rotinas em todas as unidades, com aplicação uniforme dos critérios de nível de serviço previstos no ANS;
- Perda de economia de escala: a divisão em lotes fragmentaria a estrutura de gestão, o fornecimento de materiais e a supervisão técnica, elevando custos administrativos por unidade;
- Risco de incompatibilidades e sobrecarga de gestão: a contratação em lotes multiplicaria interlocutores, aumentaria a complexidade da fiscalização e comprometeria a padronização do controle de jornada e da entrega mensal de documentação;
- Incompatibilidade com a natureza emergencial: a divisão do objeto ampliaria o tempo necessário à conclusão do procedimento, dificultaria a mobilização das equipes e comprometeria o atendimento imediato à necessidade da Administração.

Portanto, a contratação em lote único apresenta-se como a solução mais eficiente e adequada, garantindo continuidade, padronização e redução de riscos.

## IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

São resultados pretendidos com a contratação:

- manutenção contínua da limpeza, conservação e higienização das 33 unidades atendidas, evitando descontinuidade de serviço essencial;
- preservação das condições de salubridade, saúde ocupacional e segurança sanitária dos ambientes de trabalho;



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



- conservação das edificações, equipamentos e mobiliário público;
- padronização e uniformidade das rotinas de limpeza em todas as unidades;
- melhor aproveitamento dos recursos humanos institucionais, evitando alocação de servidores em atividade-meio.

O acompanhamento dos resultados ocorrerá por meio do Formulário de Avaliação de Nível de Serviço previsto no TR, considerando conformidade das rotinas, assiduidade, funcionamento do registro de ponto, entrega de materiais, uso de EPIs, comunicação e cumprimento de prazos.



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | [irga.rs.gov.br](http://irga.rs.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



## X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

| Categoria            | Providência                                                                                                                                       | Responsável                                  | Prazo                                 |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| Equipe               | Designar gestor e fiscais técnicos do contrato, com respectivos suplentes                                                                         | Unidade administrativa/autoridade competente | Antes da assinatura                   |
| Capacitação          | Orientar fiscais quanto ao uso do ANS, critérios de recebimento, glosas, controle de jornada e documentação mensal                                | Gestão do contrato/unidade demandante        | Antes da Ordem de Início dos Serviços |
| Publicação           | Publicar o ato que autorizar a contratação direta no Diário Oficial do Estado                                                                     | Unidade competente do IRGA                   | Após a autorização                    |
| Modelos padronizados | Utilizar minutas padronizadas pela PGE-RS aplicáveis à contratação emergencial com dedicação exclusiva de mão de obra (Resolução PGE nº 250/2024) | Setor de Compras/DAFCC/AJUR                  | Fase interna                          |
| Habilitação          | Conferir, antes da assinatura, a validade da documentação de habilitação, atualizando o que estiver expirado                                      | Comissão/agente de contratação               | Antes da assinatura                   |
| Infraestrutura       | Indicar locais para instalação dos equipamentos de registro eletrônico de ponto                                                                   | Unidades atendidas/fiscalização              | Antes do início da execução           |
| Comunicação          | Definir canais formais de comunicação com a contratada e fluxos de notificação/saneamento                                                         | Gestor do contrato                           | No início da execução                 |

## XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação guarda relação direta com o processo licitatório definitivo em tramitação na CELIC/SPGG (PROA nº 26/1538-0001785-3), destinado à contratação dos serviços contínuos de limpeza em caráter permanente. A contratação emergencial destina-se, portanto, exclusivamente a assegurar a continuidade dos serviços essenciais enquanto não se conclui o certame definitivo.

Não foram identificadas, nos documentos analisados, outras contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

## XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Foram identificados impactos associados ao uso de produtos de limpeza, ao consumo de água e energia, à geração de resíduos sólidos e à utilização de equipamentos. O TR prevê critérios socioambientais e medidas mitigadoras baseados no art. 3º do Decreto Estadual nº 51.771/2014 e nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CELIC nº 01/2025.

| Tipo de impacto            | Impacto/Risco associado                       | Medidas mitigadoras                                                                                          |
|----------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Uso de produtos de limpeza | Possível uso de produtos com maior toxicidade | Exigir produtos de baixa toxicidade e biodegradáveis, conforme especificações sanitárias aplicáveis (ANVISA) |
| Consumo de água e energia  | Desperdício durante rotinas de limpeza        | Treinamento dos empregados e adoção de práticas de economia de água e energia                                |
| Geração de resíduos        | Aumento de resíduos sólidos                   | Separação de recicláveis e destinação adequada conforme coleta seletiva e normas vigentes                    |

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



|                         |                                                   |                                                                                                                                |
|-------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Equipamentos de limpeza | Ruído, consumo energético e manutenção inadequada | Uso de equipamentos em boas condições, com menor geração de ruído quando aplicável, e substituição de equipamentos danificados |
|-------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Síntese conclusiva: os impactos identificados são mitigáveis por meio de exigências contratuais, fiscalização efetiva e adoção dos critérios socioambientais previstos no TR.

### XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A partir das análises deste ETP, verifica-se que a contratação direta emergencial é viável para atendimento da necessidade institucional, considerando: (i) a natureza contínua e essencial dos serviços de limpeza, conservação e higienização; (ii) a ausência de contrato vigente decorrente da não renovação pela empresa anteriormente contratada; (iii) a impossibilidade de aguardar a conclusão do processo licitatório definitivo (PROA nº 26/1538-0001785-3) em tramitação na CELIC/SPGG; e (iv) o risco concreto de descontinuidade dos serviços essenciais nas 33 unidades atendidas.

A solução adotada mostra-se adequada por contemplar dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos, controle de jornada e aferição de desempenho por ANS. Os custos preliminarmente estimados encontram-se compatíveis com os parâmetros de mercado (CELIC/DEPLAN, referência abril/2025), coerentes com a análise comparativa realizada, respeitadas as diferenças de escala e composição.

Enquadramento jurídico: contratação direta emergencial (dispensa de licitação) com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 10, inciso VI, do Decreto Estadual nº 57.034/2023, processada por meio de disputa eletrônica, com prazo de lances não inferior a 4 (quatro) horas (art. 11 e art. 12, § 3º, do Decreto Estadual nº 57.034/2023).

Prazo da contratação: até 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início dos Serviços, ou até a efetiva entrada em execução da contratação definitiva decorrente do processo em tramitação na CELIC/SPGG (PROA nº 26/1538-0001785-3), o que ocorrer primeiro, observados os limites previstos no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer conclusivo: com base nos elementos analisados, conclui-se pela viabilidade da contratação direta emergencial.

Carine Cecchi Morandi  
Instituto Rio Grandense do Arroz



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



26153800025937

**Nome do documento:** ETP\_EMERGENCIAL\_LIMPEZA\_IRGA\_v6.docx

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Carine Cecchi Morandi

IRGA / DAG / 304401704

14/08/2026 16:26:07

